Id:089B93BC9DBCF35A

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Cristalândia
Gabinete do Presidente

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REPAROS (REFORMA) E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;** por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: camaracristalandia.pi@hotmail.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, centro, nesta cidade. Cristalândia do Piauí, 17 de dezembro de 2025.

Id:10EF348ECEF8F251

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 41 **DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Nomeia o Conselho de Gestor da Área de Proteção Ambiental Apertar da Hora, no Município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir para compor o Conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental Apertar da Hora, município de Novo Oriente do Piauí - Estado do Piauí, para o biênio 2025/2026, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
PRESIDENTE: FRANCISCO KEUTON FERREIRA DA SILVA
CPF: 083.583.083-05
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA
CPF: 052.925.583-97

TITULAR: JOSÉ ENILDO DE SOUSA
CPF: 053.685.643-50
SUPLENTE: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 071.781.393-23

TITULAR: ELIAS VIEIRA DA SILVA
CPF: 020.261.303-88
SUPLENTE: JESSYANNE DE SOUSA FERREIRA
CPF: 070.425.723-89

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
CPF: 600.292.713-12
SUPLENTE: FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVA
CPF: 274.457.123-72
TITULAR: FRANCISCA RALINE MARTINS DA SILVA
CPF: 048.100.693-11
SUPLENTE: MARILENE BRITO DA SILVA
CPF: 293.719.908-99
TITULAR: WELLINY SOARES ROCHA DIAS
CPF: 997.131.523-87
SUPLENTE:NEILANDIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 034.647.003-05

Art. 2°. O conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental Apertar da Hora, terá como objetivos:
I - Oferecer transparência para a gestão da Unidade de Conservação por meio de controle social;
II - Contribuir para a elaboração, aprovação e implantação do Plano de Manejo da APA; e
III - Integrar a Unidade de Conservação às comunidades, setor privado, instituições de pesquisa, ONGs, poder público, bem como as outras Áreas Protegidas situadas nos limites do município de Novo Oriente do Piauí-PI.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal

municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

Id:13B5BF7F8A0CF280

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro
Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

Lei nº 556 /2025 **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial na importância de **R$ R$ 243.901,30 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1° inciso II, por excesso de dotações a serem demonstradas nos quadros a seguir.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

Suplementação (+) **R$ 243.901,30**

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

municipiodenovooorientedopiaui@gmail.com

(Continua na próxima página)